



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1113 / 87

Registro fl.	63V, Lº 22
Publicação:	10 Delibati
Nº	1030 pag: 09
Edição de	10.12.87
	<i>Alcides Ramos</i>
	servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Passa a denominar-se ÁLVARO CABRAL a rua localizada entre a ponte da localidade de Óleo e a rua Waldemiro Archângelo, 7º distrito de Macaé.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 1987.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito